

LEI nº 926, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o plano plurianual do Município de Olho D'Água das Flores – Alagoas para o quadriênio de 2022 a 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO


Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1998, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal Considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Anexo I – Receita por Categoria Econômica e Relação de Programas para desembolso por exercício;

I– Anexo II.1 – Caracterização do Programa;

III– Anexo II.2 – Detalhamento do Programa;

Recebi em 23/12/2021
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário: 

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000

Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguardasflores.al.gov.br